



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Folha nº _____

Rubrica

4º TERMO ADITIVO – LINK CARD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ – CAMPUS NILÓPOLIS, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0004-49, situado na Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045 - Centro - Nilópolis - RJ, neste ato representado por seu substituto Oficial do Diretor-Geral, Professor **THIAGO MATOS PINTO**, nomeado pela Portaria nº 0288/DGP/REITORIA, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no *DOU* de 20 de maio de 2014, inscrito no CPF nº ~~118.035.000-22~~, portador da Carteira de Identidade nº ~~118.035.000-22~~, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede na rua Rui Barbosa, 449 – sala 03-Buri -SP, inscrita no CNPJ/MF nº.12.039.966/0001-11, representada neste ato por **FELIPE FAGUNDES DE SOUZA** (novo representante, outorgado, procuração anexo ao processo), brasileiro, portador da Carteira de identidade nº. ~~118.035.000-22~~ e inscrito no CPF nº. ~~118.035.000-22~~, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000387/2016-95, referente ao Pregão Eletrônico nº. 52/2016, CAMPUS -REITORIA – **SUB-ROGADO para o processo 23272.000873/2017-74, CAMPUS NILÓPOLIS**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 12/2017, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato nº 12/2017 tem como objeto a contratação de empresa para Manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de Gasolina Comum e Fornecimento de Óleo Diesel S10 para atender o Campus Nilópolis – IFRJ. Conforme as demais cláusulas do contrato.

1.2 É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Folha nº _____

Rubrica

Cláusula Oitava do Contrato, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante manifestação exposta da Empresa e a solicitação da Gestora do contrato nas páginas 174, 175 e 176 do processo físico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado para cobrir as despesas relativas a este Termo Aditivo é de R\$ 9.652,80 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) totalizando um valor estimado de R\$ 115.833,42 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) conforme informado na tabela abaixo, copiada da Ata do pregão.

Item: 23 - GRUPO 3

Descrição: GASOLINA COMUM

Descrição Complementar: Fornecimento de Gasolina Comum para atender ao campus Nilópolis.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.200

Unidade de fornecimento: Litro

Valor estimado: R\$ 27.432,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 27.432,0000** .

Item: 24 - GRUPO 3

Descrição: ÓLEO DIESEL

Descrição Complementar: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para atender ao campus Nilópolis.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.900

Unidade de fornecimento: Litro

Valor estimado: R\$ 22.011,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 22.011,0000** .

Item: 25 - GRUPO 3

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Descrição Complementar: Manutenção preventiva e corretiva da frota do IFRJ, como consta no item 3.1.3 do TR. Serviço para atender ao campus Nilópolis.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Mês

Valor estimado: R\$ 66.402,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 66.402,0000** .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Folha nº _____

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/ABASTECIMENTO

Gestão/Unidade: 26433/158483

Fonte: 8100000000

Programa de trabalho: 171200

PI: L0000P01STN

Elemento de despesa: 339039.19, manutenção/339030.01, abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nilópolis/RJ, de de 20.

THIAGO MATOS
PINTO:1055082
5738

Assinado de forma digital
por THIAGO MATOS
PINTO:1055082
Dados: 2020.12.21
16:13:08 -03'00'

THIAGO MATOS PINTO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS
NILÓPOLIS DO IFRJ

Assinado de forma digital por
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA
Dados: 2020.12.21 10:41:53
-03'00'

FELIPE FAGUNDES DE SOUZA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI.

TESTEMUNHAS: _____

IFRJ

LINK CARD